

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90

Disponibilização: 30/04/2021

Publicação: 30/04/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 33/2021/GAB/CRE**

Institui o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

**DETERMINA**

Art. 1º Fica instituído o “Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia”, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que disciplina a forma e os critérios de operacionalização da receita estadual e os procedimentos para abertura de receitas, seu controle e acompanhamento, necessários para a efetivação do disposto no Decreto n. 10.406, de 7 de março de 2003, que criou o Sistema Único de Arrecadação de Receitas Estaduais - SUARE.

Art. 2º. As instituições financeiras interessadas em credenciar-se como Instituição Arrecadora das Receitas Estaduais deverão observar, além do disposto no Decreto n. 9.736, de 4 de dezembro de 2001, as normas técnicas constantes do Manual referido no artigo 1º.

Art. 3º. Ficam convalidados os procedimentos praticados nos termos desta Instrução Normativa, em relação ao Anexo 4 - Tabela de Receitas e Contas de Depósito e ao Anexo 5 - Tabela de Repasses para o Banco Centralizador, no período de 1º de agosto de 2019 até o início da vigência desta Instrução Normativa.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa n. 015/2020/GAB/CRE.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 28/04/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017573544** e o código CRC **B99C84FE**.